

LEI Nº 9.948, DE 19 DE JUNHO DE 2023
DOE Nº 35.441, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Extrativistas dos Caetés (COOMAC).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Extrativistas dos Caetés, localizada no Município de Bragança, na Rodovia Bragança/Viseu, BR 308, Comunidade do Cearazinho, Zona Rural, nº 131, CEP: 68.600-000.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado